

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

## Quinta-feira, 04 de novembro de 2021

ANO I - Edição 379 -

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **SUMÁRIO:**

•	Licitação	2

Atos de Pessoal.....

Atos Oficiais...... 6

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <a href="www.anhumas.sp.gov.br">www.anhumas.sp.gov.br</a>, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <a href="http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php">http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php</a> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

## **ENTIDADES**

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP CNPJ: 44.853.3331/0001-40 Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496 Centro

Fone: 18 3286-1140



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

## Quinta-feira, 04 de novembro de 2021

ANO I - Edição 379 -

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n°. 111/2021 -. Dispensa n°. 22/2021 -.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, declarando DISPENSÁVEL a licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II do diploma legal invocado, à proponente FABRÍCIO LUIZ POPPE ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Fernando Cacheffo, nº 929, Centro, na cidade de Anhumas - SP, inscrita no CNPJ sob nº 09.562.022/0001-10, a aquisição de uma Caixa D'água de 10.000 litros para execução do projeto de Compostagem de Resíduos Orgânicos visando atender as avencas celebradas com a Secretaria de Justiça e Cidadania – Convenio FID 124/2019, tendo como pagamento o montante total de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) incluindo todos os encargos tributários e despesas.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Anhumas, 03 de novembro de 2021.

## ADAILTON CÉSAR MENOSSI Prefeito Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n°. 112/2021 -. Dispensa n°. 23/2021 -.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarando DISPENSÁVEL a licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II do diploma legal invocado, à proponente MARINALVA FREIRE JANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA 13563293813 (MEI), pessoa jurídica de direito privado, situada a Avenida Vereador Francisco Gimenes, nº 500, Centro, na cidade de Indiana— SP,

inscrita no CNPJ nº 12.506.025/0001-40, para a contratação de empresa visando a execução de serviços de gravação de mensagem/propaganda e divulgação volante em carro de som visando a execução do Projeto de Compostagem de Resíduos Orgânicos atendendo as avenças celebradas com a Secretaria de Justiça e Cidadania — Convenio FID 124/2019, tendo como pagamento o montante total de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) incluindo todos os encargos tributários e despesas.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-

Anhumas, 03 de novembro de 2021.

## ADAILTON CÉSAR MENOSSI Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 68/2021

A Pregoeira do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob nº. 68/2021, buscando a Aquisição de Arroz para Merenda Escolar e Departamento de Assistência Social do Município de Anhumas, mediante entrega fracionada, podendo ser diária ou semanal, conforme especificações contidas no Edital de Convocação e seus Anexos. O Edital do Pregão Presencial nº. 68/2021 deste Edital, encerrar-seá no dia 18 de novembro de 2021, às 08:30 horas, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, regido pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, 8.883/94 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1261 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 03 de novembro de 2021. Daiane Souza Imada



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

## Quinta-feira, 04 de novembro de 2021

ANO I - Edição 379 -

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Pregoeira Oficial – Adailton César Menossi Prefeito Municipal -.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n°. 114/2021 -. Dispensa n°. 24/2021 -.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarando DISPENSÁVEL a licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II do diploma legal invocado, à proponente "GENILDO ALVES BARBOSA ME" pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.917.755/0001-49, com sede na Rua Professora Aparecida Zélia Pelizari Lopes, nº 387, Centro, no município de Anhumas – SP, a contratação de veículo do tipo kombi ou similar para realização do transporte escolar no Bairro Cavado, do município de Anhumas, tendo como pagamento o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por quilômetro rodado, correspondente ao valor diário de R\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) incluindo todos os encargos tributários e despesas.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Anhumas, 04 de novembro de 2021.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI Prefeito Municipal

## CARTA - CONVITE Nº 13/2021. ATA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aos 04 (quatro) dia do mês de novembro de 2021, às 14:00 (quatorze horas), reunidos na secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas.a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria nº 013/2021, cuja cópia faz parte do presente processo, bem como a presença do representante da empresa

Malacrida Madeira Advogados Associados (Cláudio Rogério Malacrida), que contrato de assessoria jurídica administrativa com essa Prefeitura procedeu à abertura e classificação das propostas apresentadas à Carta - Convite nº 13/2021, para a Contratação de Empreiteira visando a execução de serviços de Iluminação Pública na Rua Fernando Cachefo, ao lado do Ginásio Municipal de Esportes, do Município de Anhumas. Verificou-se que retiraram o Edital as seguintes empresas: MARCOS MATSUO XAVIER INAGUE EIRELI, S.R. SANCHEZ CONSTRUTORA, TEC ENG CONSTRUCAO EIRELI e MULTI MARQUES CONSTRUCOES - ME, das quais apresentaram envelopes documentos e propostas, conforme documentação encartada aos autos os seguintes proponentes:

SR SANCHEZ CONSTRUTORA LTDA EPP sem representante;

BELPAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, sem representante;

MARCOS MATSUO XAVIER INAGUE EIRELI EPP, sem representante;

MULTI MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA ME, sem representante.

Dando continuidade pelo Sr. Presidente foi determinado a abertura dos envelopes contendo a "Documentação" exigida no Item 5 do Edital de Convocação, que após minuciosa análise dos documentos apresentados pelos concorrentes, a CPL decidiu HABILITAR os proponentes SR SANCHEZ CONSTRUTORA LTDA EPP, BELPAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME e MARCOS MATSUO XAVIER INAGUE EIRELI EPP, por terem cumprido as exigências editalícias. No entanto, em relação a **MULTI MARQUES** empresa CONSTRUÇÕES LTDA ME a CPL verificou que esta apresentou a certidão negativa de débitos trabalhistas vencida, podendo receber os benefícios da Lei 123/06 alterada pela Lei Complementar 14/2014, todavia



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

## Quinta-feira, 04 de novembro de 2021

ANO I - Edição 379 -

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

deixou de apresentar um atestado ou certidão de responsabilidade técnica devidamente profissional acervadas na entidade competente (CREA), descumprindo o item 5.3 letra "a", assim como não comprovou que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa, nos termos do item 5.3 "c", e ainda, não apresentou junto à documentação a certidão de registro da empresa e seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional Engenharia/Arquitetura com descumprindo o item 5.3 "e" do Edital de Convocação motivo pelo qual, pela CPL a MULTI **MARQUES** CONSTRUÇÕES LTDA ME foi declarada INABILITADA. Prosseguindo e tendo em vista a ausência de representantes das licitantes, considerando que somente as empresas SR SANCHEZ CONSTRUTORA LTDA EPP e MARCOS MATSUO XAVIER INAGUE EIRELI EPP apresentaram declaração de renuncia ao direito de interpor recurso quanto a fase de habilitação previsto no artigo 109 da Lei de Licitações e com a ausência de documento desistindo do prazo recursal relacionado à fase de habilitação pelas empresas **BELPAR** SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME e MARQUES CONSTRUCÕES LTDA ME, a Presidente determinou que fosse publicada a presente decisão, dando assim ciência aos interessados. Em seguida todos os presentes ao Ato rubricaram os envelopes apresentados e foi aberto o prazo de 02 dias úteis para eventuais recursos, isto com fundamento na letra "b", inciso "I" e § 6°, do artigo 109, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), contados da lavratura da presente ata, dando-se por fim a presente reunião. Nada mais havendo foi lavrada a presente ATA que vai assinada por todos os presentes.

ROSELI AP EVANGELISTA DA SILVA Presidente

THELMO FARIA DE ALMEIDA Membro

PEDRO ROGÉRIO SANTOS UZELOTO

Membro

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Pallets e Bombonas Plásticas para atendimento das necessidades do Programa de Coleta Seletiva Municipal, por força do convenio celebrado com a Caixa Econômica Federal/Companhia Energética de São Paulo - Cesp Contrato de Repasse registrado sob o n° 0398336-57/2015/CAIXA/CESP.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ANHUMAS -.

Contratada: SUPER AGRÍCOLA SAKITA

LTDA EPP-.

Modalidade: Dispensa 21/2021-.

Valor: R\$ 4.555,00-.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Data Assinatura: 03 de novembro de 2021.

Anhumas, em 03 de novembro de 2021.

## ADAILTON CÉSAR MENOSSI

Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 502/2021

"Prorroga prazo da Portaria 458/2021 de 17 de setembro de 2021 e da outras providencias."

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Fica prorrogado o prazo da Portaria 458/2021 de 15 de junho de 2021, por mais 60 (sessenta) dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Membro** 





## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

## Quinta-feira, 04 de novembro de 2021

ANO I - Edição 379 -

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Anhumas, 29 de outubro de 2021.

## ADAILTON CESAR MENOSSI Prefeito Municipal

Marta Palmeira da Silva Kaus Secretário Municipal

#### PORTARIA N.º 501/2021

"Prorroga prazo da Portaria 461/2021 de 23 de setembro de 2021 e da outras providencias."

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Fica prorrogado o prazo da Portaria 461/2021 de 23 de setembro de 2021, por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro.

Anhumas, 28 de outubro de 2021.

## ADAILTON CESAR MENOSSI Prefeito Municipal

Marta Palmeira da Silva Kaus Secretário Municipal

#### PORTARIA N.º 501/2021

"Prorroga prazo da Portaria 461/2021 de 23 de setembro de 2021 e da outras providencias."

ADAILTON CÉSAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Fica prorrogado o prazo da Portaria 461/2021 de 23 de setembro de 2021, por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro.

Anhumas, 28 de outubro de 2021.

### ADAILTON CESAR MENOSSI Prefeito Municipal

Marta Palmeira da Silva Kaus Secretário Municipal

#### PORTARIA N.º 502/2021

"Prorroga prazo da Portaria 458/2021 de 17 de setembro de 2021 e da outras providencias."

ADAILTON CÉSAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Fica prorrogado o prazo da Portaria 458/2021 de 15 de junho de 2021, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de outubro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI Prefeito Municipal

Marta Palmeira da Silva Kaus Secretário Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2019



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

## Quinta-feira, 04 de novembro de 2021

ANO I - Edição 379 -

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para comparecer na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, o (s) candidato (s) classificado (s) no Processo Seletivo n°. 01/2019, para contratação temporária, a seguir especificado:

Cargo: ENFERMEIRO

## Candidato:

Classificação

- Adriana Cristina Correia da 05º lugar Silva
- Monique Silva Neves

06° lugar

O(s) Candidato(s) deverá(ão) comparecer até o novembro 11 de de impreterivelmente, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, à Rua Domingos Ferreira de Medeiros, nº. 496, para manifestar seu interesse na admissão, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, acima, para preenchimento de uma (01) única vaga e providenciar a documentação necessária, fazer exame médico e apto (a) a tomar posse após a apresentação dos exames médicos. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Anhumas, 04 de novembro de 2021.

## ADAILTON CESAR MENOSSI Prefeito Municipal

Anhumas, 03 de novembro de 2021.

### RELATÓRIO 05/2021 Ouvidoria Geral do Município de Anhumas

Ilmo. Sr. Adailton Cesar Menossi D. D. Prefeito Municipal

O presente relatório tem o objetivo de apresentar informações sobre as atividades da

Ouvidoria Geral do Município de Anhumas relativas ao mês de outubro de 2021.

No dia 18, solicitação consultando se o setor de Recursos Humanos ou a Recepção ou outro disponibiliza numero de telefone WhatsApp para atendimento ao público. Respondeu-se ao requerente que o telefone disponível para atendimento ao público é o (18) 3286-1140.

Esta, em síntese, foi a solicitação feita no sistema da Ouvidoria Geral do Município de Anhumas, por meio dos canais de atendimento disponibilizados por esta Ouvidoria. Sendo assim, não foi necessário o processo de triagem das manifestações por assunto e setor, feito pela ouvidoria.

Sendo só para o momento,

### Carla Maria Sotocorno Bosisio Ouvidora Geral

## **DECRETO N.º 3023/2021**

"Dispõe sobre a contração Temporária de Assistente Social, para integrar Equipe Técnica da Família Acolhedora, instituía pela Lei nº 625/2019, de 24 de abril de 2019, e da outras providências"

**ADAILTON CESAR MENOSSI,** Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora Sra. Camila Silva de Camargo, RG. 45.297.661-3, contratada temporariamente para o cargo de Assistente Social da Equipe Técnica da Família acolhedora, exonerou-se em 06 de outubro de 2021, desfalcando mencionada equipe;

**CONSIDERANDO**, portanto, a necessidade da sua substituição, para dar continuidade as atribuições do cargo em apreço;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal n.º 5/93 e 396/2010, permitem a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, e a existência de



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

## Quinta-feira, 04 de novembro de 2021

ANO I - Edição 379 -

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

cadastro reserva e a observância rigorosa da classificação dos candidatos;

#### **DECRETA:**

Art. 1º: Fica autorizada a contratação temporária e emergencial da Srta. Suzana da Silva Vergílio, RG 33.175.557-9, e PIS/PASEP 1146.690.144-0, para exercer o cargo e função de Assistente Social, da Família Acolhedora instituída pela Lei 625/2019, de 24 de abril de 2019, na Atenção Básica Especial a partir de 25 de outubro de 2021 a 25 de abril de 2022.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 20 de outubro de 2021.

## ADAILTON CESAR MENOSSI Prefeito Municipal